



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Vice-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência PIBID/CAPES/UPF
Campus I - Km 292 - BR 285, Bairro São José
Caixa Postal 611 - CEP 99052-900 Passo Fundo/RS
(54) 3316-8468



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade de Passo Fundo

A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UPF torna público o presente Edital referente ao processo seletivo de Bolsistas Supervisores, a se realizar no período de **12 à 20 de julho de 2018** para atuarem no Programa, em conformidade com o EDITAL CAPES 07/2018 - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e com a Portaria nº 45 de 12 de março de 2018.

1. A bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
2. Poderão candidatar-se às vagas de bolsistas supervisores os professores da Educação Básica das escolas habilitadas pela Capes (conforme tabela em anexo – Anexo I) e que atenderem aos requisitos listados a seguir:
 - I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
 - III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
 - V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - VI. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo Único. É obrigatório aos bolsistas o cadastro e a manutenção da atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3. São atribuições do supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4. É vedado aos participantes do projeto:

- I. receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- II. receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV. acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V. receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

5. Para interessados em participar deste processo seletivo deverão apresentar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) carta de motivação, discorrendo sobre as razões que o levam a querer participar do projeto e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando como bolsista supervisor;
- c) cópia do diploma de graduação;
- d) carta de recomendação da Escola e declaração de atuação no nível/série;
- e) cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual ou municipal (ficha funcional ou contracheque);
- f) currículo atualizado na Plataforma Freire.
- g) conta bancária (a conta informada **não** pode ser conta poupança, conta conjunta ou de outra operação que não 001).

6. A documentação deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Aluno e endereçada para a Coordenação do PIBID.

7. A seleção será realizada por uma comissão composta pelos coordenadores de área (núcleos) e por representantes da Comissão de Acompanhamento do PIBID/CAPES/UPF, levando-se em conta os documentos apresentados e as necessidades do projeto institucional do PIBID/CAPES/UPF.

8. Outras informações relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/CAPES/UPF estão disponíveis no site da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

9. O resultado deste Edital será publicado no site da UPF (www.upf.br/editais) a partir do dia **31 de julho de 2018**.

Passo Fundo, 12 de julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz M. Darroz', is centered on a white rectangular background.

Luiz Marcelo Darroz
Coordenador Institucional do PIBID/CAPES/UPF

ANEXO I
TABELA DAS ESCOLAS HABILITADAS,
EXTRAÍDA DA PLATAFORMA FREIRE
(em 11/7/2018)

Componente Curricular	Escolas Estaduais	Escolas Municipais
Biologia	EEEM Mario Quintana EEEM Antonino Xavier e Oliveira EEEB Nicolau de Araújo Vergueiro EEEM Maria Dolores Freitas Barros	
Educação Física	EEEF Monte Castelo Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis EEEM Profª Lucille Fragoso de Albuquerque EEEF Jerônimo Coelho	EMEF Eloy Pinheiro Machado EM de Autistas Profª Olga Caetano Dias EMEF Profª Helena Salton EMEF Dyógenes Martins Pinto
Filosofia	EEEM Mario Quintana EEEM Protásio Alves EEEM Adelino Pereira Simões	
Geografia	EEEM Adelino Pereira Simões EEEF Monte Castelo EEEF Salomão Iochpe EEEM Professora Eulina Braga	EMEF Profª Helena Salton EMEF Padre José de Anchieta
História	EEEF Mauricio Sirotsky Sobrinho EEEB Nicolau de Araújo Vergueiro EEEM Alberto Pasqualini EE de Educação Básica Monteiro Lobato	EMEF Profª Helena Salton EMEF Eloy Pinheiro Machado EMEF Padre José de Anchieta
Espanhol	EEEM Profª Lucille Fragoso de Albuquerque EEEM Alberto Pasqualini EEEM Protásio Alves	
Inglês	EEEF Salomão Iochpe EEEM Professora Eulina Braga EEEM Maria Dolores Freitas Barros Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis	
Português	EEEM Anna Luisa Ferrão Teixeira Instituto Estadual Cecy Leite Costa EEEM Profª Lucille Fragoso de Albuquerque EEEF Jerônimo Coelho	EMEF Profª Helena Salton EMEF Padre José de Anchieta EMEF Eloy Pinheiro Machado EMEF Antonino Xavier
Matemática	EEEF Salomão Iochpe EEEM Anna Luisa Ferrão Teixeira Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis EEEM Alberto Pasqualini	EMEF Eloy Pinheiro Machado EMEF Antonino Xavier EMEF Padre Jose de Anchieta EMEF Zeferino Demétrio Costi

Pedagogia	Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis EEEM Anna Luisa Ferrão Teixeira EEEF Salomão Iochpe EEEF Monte Castelo	EMEF Arlindo Luiz Osorio EMEF Fredolino Chimango EMEF Profª Helena Salton EMEF Antonino Xavier
Química	EEEM Maria Dolores Freitas Barros EEEM Adelino Pereira Simões Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis EEEM Alberto Pasqualini	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PIBID/CAPES/UPF
PROFESSOR SUPERVISOR

Nome: _____

CPF: _____

Nº RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

Endereço(s) eletrônico(s): _____

Graduação: _____

Ano de conclusão e Instituição: _____

Escola em que atua: _____

Município: _____

() Nomeado () Contratado Carga horária semanal: _____

Possui conhecimentos em informática? _____

Dados Bancários

Atenção! A conta informada **não** pode ser conta poupança, conta conjunta ou de outra operação que não 001.

Anexar a essa ficha de inscrição **o comprovante de situação cadastral do CPF e comprovante dos dados bancários.**

Nome do Banco _____ Número do Banco _____

Número da Conta _____ Número da Agência _____

Nome da Agência _____

Declaro ter conhecimento da integralidade do Edital CAPES 07/2018 - Programa Institucional De Bolsa De Iniciação À Docência e da Portaria nº **45 de 12 de março de 2018.**

Assinatura: _____